



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DIRETORIA - 2019
SÚMULA

Data: 05 de dezembro de 2019

Local: Sede Angélica

Início: 09h

Término: 09h27

PARTICIPANTES DA REUNIÃO

PRESENTES

Vice-Presidente:

Eng. Agr. Glauco Eduardo Ferreira Cortez

Diretor Administrativo:

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Diretor Administrativo Adjunto:

Eng. Mec. Osmar Vicari Filho

Diretora Financeira:

Eng. Civ. Lenita Secco Brandão

Diretor Financeiro - Adjunto:

Eng. Eletric. e Seg. Trab. Newton Guenaga Filho

Diretor Técnico:

Eng. Civ. Marcio de Almeida Pernambuco

Diretor Técnico - Adjunto:

Eng. Ind. Mec. e Seg. Trab. Elio Lopes dos Santos

Diretor de Valorização Profissional:

Geol. Daniel Cardoso

Diretor de Valorização Profissional - Adjunto:

Eng. Civ. e Seg. Trab. Oswaldo José Gosmin

Diretor de Relações Profissionais:

Eng. Agr. William Alvarenga Portela

Diretor de Relações Institucionais:

Eng. Agrim. Eng. Civ. e Seg. Trab. João Luiz Braguini

Diretora de Entidades de Classe:

Eng. Agr. Ana Meire Coelho Figueiredo

Diretor de Educação:

Eng. Alim. Marcelo Alexandre Prado

AUSÊNCIA JUSTIFICADA

Presidente:

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli

ORDEM DOS TRABALHOS

Art. 73. c/c o art. 109 do Regimento Interno, com as devidas adaptações:

- Verificação do quórum;
- Apresentação da pauta;
- Discussão e Apreciação dos assuntos da pauta;

1 – INFORMES

2 – AD REFERENDUM

3 – ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4 – ASSUNTOS PARA DECISÃO

4.01 Referência: Memorando nº 230/2019–DAC1
Interessado: Comissão Permanente de Legislação e Normas
Assunto: Calendário parcial, 03 (três) primeiras reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN para o exercício 2020
Origem: Superintendência dos Colegiados
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 220/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar o calendário parcial, 03 (três) primeiras reuniões da Comissão Permanente de Legislação e Normas – CLN para o exercício 2020 – Calendário Parcial: 19/02, 25/03 e 22/04/2020 às 13h30 na Sede Angélica; **2)** Ao Plenário para homologação; **3)** Que o assunto seja encaminhado à Superintendência de Colegiados para providências decorrentes.

4.02 Referência: Deliberação CCM Crea-SP nº 012/2019
Interessado: Crea-SP
Assunto: Remanejamento dos Valores de Campanhas Publicitárias
Origem: Comitê de Comunicação e Marketing
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 221/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar o remanejamento dos valores das seguintes campanhas publicitárias: Lançamento de APP R\$ 200.000,00, Dívida Ativa R\$ 100.000,00, Desenvolve SP R\$ 100.000,00, Unesp/Univesp R\$ 100.000,00, Memória e História R\$ 100.000,00, Interna – Funcionários R\$ 25.000,00, 85 Anos / Dia do Engenheiro (Mídia) R\$ 300.000,00; **2)** Aprovar a suplementação de R\$ 72.505,00 (setenta e dois mil, quinhentos e cinco reais), para a campanha “Mídias Sociais”, totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais); **3)** Aprovar ainda que o Departamento de Comunicação - DCOM/ Superintendência de Gestão Estratégica - SUPGES, faça o remanejamento de verba dentro das campanhas já aprovadas; **4)** Ao Plenário para deliberação; **5)** Que o assunto retorne ao Comitê de Comunicação de Marketing do Crea-SP para as providências decorrentes.

4.03 Referência: Deliberação CCM Crea-SP nº 013/2019
Interessado: Crea-SP
Assunto: Emissão de Ordem de Serviço para Coletiva de Imprensa
Origem: Superintendência dos Colegiados
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 222/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar que o Departamento de Comunicação – DCOM / Superintendência de Gestão Estratégica - SUPGES, fique autorizado a solicitar demanda de coletiva de imprensa, emitir Ordem de Serviço, quando necessário; **2)** Ao Plenário para deliberação; **3)** Que o assunto retorne ao Comitê de Comunicação de Marketing do Crea-SP para as providências decorrentes.

4.04 Referência: Processo C-349/1983 – V4 P2
Interessado: Crea-SP
Assunto: Criação
Origem: Gabinete da Presidência
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 223/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar a alteração da Unidade Posto de Serviço – UPS para Unidade Operacional – UOP do Crea-SP em Cajamar; **2)** Ao Plenário para Deliberação; **3)** À Superintendência de Gestão de Recursos para providências, conforme solicitado pela Superintendência de Fiscalização.

4.05 Referência: Processo C-496/2019
Interessado: Crea-SP
Assunto: Relatório Conclusivo do GT “Atuação da Fiscalização do Crea-SP em Barragens de Contenção para Reservatórios de Abastecimento de Água no Estado de São Paulo”
Origem: Superintendência dos Colegiados
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 224/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar o Relatório Conclusivo do Grupo de Trabalho “Atuação da Fiscalização do Crea-SP em Barragens de Contenção para Reservatórios de Abastecimento de Água no Estado de São Paulo”; **2)** Ao Plenário para deliberação; **3)** Quanto a observação da necessidade da continuidade dos trabalhos do Grupo, a mesma será analisada oportunamente; **4)** Que o assunto seja encaminhado à Superintendência dos Colegiados para providências decorrentes; **5)** Após, à Superintendências de Fiscalização para conhecimento e análise dos documentos citados como anexos no item “B.2” e “B.6” do referido Relatório Conclusivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

4.06 Referência: Processo C-594/2007
Interessado: Crea-SP
Assunto: Pagamento de Gratificação aos Funcionários do Crea-SP
Origem: Gabinete da Presidência
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 225/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar o pagamento da gratificação referente ao ano de 2019 até 31 de janeiro de 2020, condicionado à disponibilidade financeira, a ser informada oportunamente pela Superintendência de Gestão de Recursos, e conforme critérios aprovados pela Decisão PL/SP nº 1458/2018; **2)** Aprovar os critérios para pagamento de gratificação aos funcionários referente ao período de apuração de 01/01 a 31/12/2020 sendo: i. O pagamento da gratificação compreenderá a 100% do salário base, correspondente ao mês de dezembro/2020; ii. Terão direito a gratificação todos os funcionários, excetuando os admitidos nos cargos de comissão, que estiverem ativos e que, efetivamente, desenvolveram atividades no período de 01/01/2020 a 31/12/2020; iii. A cada 30 (trinta) dias de afastamento incidirá na perda de 1/12 avos para as seguintes situações, sem prejuízo do critério de falta/absenteísmo: a. Auxílio doença; b. Acidente de trabalho; c. Licença maternidade; iv. O funcionário que usufruir de Licença Não Remunerada durante o período de apuração terá direito aos avos proporcionais aos meses trabalhados, sem prejuízo do critério de falta/absenteísmo. • Nos meses de início e término da licença não remunerada não terá direito aos avos correspondentes. v. Os funcionários com penalidades vigentes durante o período de apuração receberão a gratificação de forma proporcional aos meses em que estiverem cessados os efeitos da punição, nos termos da Instrução nº 2602/2019 ou outra que vier a substituí-la; vi. Os funcionários admitidos/reintegrados no período de apuração terão direito a 1/12 avos por mês trabalhado. • No primeiro mês da admissão/reintegração, receberá 1/12, desde que tenha trabalhado, pelo menos, 15 (quinze) dias corridos. vii. Absenteísmo para contagem na perda proporcional da gratificação, conforme tabela abaixo:

Situação
Abono Deslocamento
Abono Deslocamento acima do limite
Acompanhamento médico parcial
Acompanhamento médico integral
Artigo 10
Atestado médico integral
Atestado médico parcial
Atrasos
Faltas
Licença gala
Licença paternidade
Licença amamentação

viii. Incidência do absenteísmo na perda proporcional da gratificação da somatória das situações demonstradas no quadro de absenteísmo acima, conforme segue:

Carga Horária Mensal	Ausências	Perdas de Avos
150 horas	A cada 15 horas	1/12
180 horas	A cada 18 horas	1/12
200 horas	A cada 24 horas	1/12

3) Ao Plenário para deliberação; **4)** Que o assunto seja encaminhado à Superintendência de Gestão de Recursos para as providências decorrentes.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP**

4.07 Referência: Processo C-1455/2019
Interessado: Crea-SP
Assunto: Acordo de Cooperação entre o Crea-SP e a Uninove
Origem: Superintendência de Gestão Estratégica
Relator: Eng. Eletric. e Seg. Trab. Edson Navarro

Decisão D/SP n.º 226/2019: Por unanimidade: **1)** Aprovar a celebração do Acordo de Cooperação entre o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – Crea-SP e a Associação Educacional Nove de Julho – Uninove com a finalidade de estabelecer um programa de incentivo educacional aos funcionários e profissionais registrados no Crea-SP, nos termos da minuta proposta; **2)** Ao Plenário para deliberação; **3)** Que o assunto seja encaminhado à Superintendência de Gestão Estratégica para as providências decorrentes.

A presente Súmula foi aprovada em Reunião realizada na data de 23/01/2020, seguindo assinada pelo Presidente.

Eng. Telecom. Vinicius Marchese Marinelli
Presidente